

PORTARIA Nº 02/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar vagas reservadas para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito do UniBrasil, regulado pelo Edital 101.2024 PPGD UniBrasil do Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2025, nas seguintes categorias:

Mestrado

- 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as);
- 1 (uma) vaga para candidatos(as) indígenas;
- 1 (uma) vaga para mulheres que sejam responsáveis pela unidade familiar.

Doutorado

- 1 vaga no Programa de Doutorado para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as);

Art. 2º A constatação de qualquer irregularidade ou fraude na autodeclaração resultará na desclassificação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo ou a nulidade da matrícula e do seu vínculo com o PPGD UniBrasil.

Parágrafo único. A verificação da autodeclaração será realizada por banca específica, designada pelo Colegiado do PPGD, observando os critérios estabelecidos na legislação e regulamentação pertinentes.

Art. 3º Ficam destinadas bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (Prosup/Capes) aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e contemplados(as) com a reserva de vagas prevista no art. 1º, desde que atendam aos demais requisitos exigidos pelas normas vigentes.

Art. 4º A manutenção e eventual prorrogação das bolsas observarão a regulamentação dos benefícios pelos órgãos competentes, bem como as normas internas do PPGD UniBrasil.

Art. 5º A concessão das bolsas fica condicionada à sua efetiva disponibilização pelo sistema Prosup/Capes.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2025



PROF. DR. BRUNO MENESSES LORENZETTO

COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL